



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº. 010/2019.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 07/01/2019 até a data de / / 20

Responsável

“NOMEIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017”

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2017, nos termos do Decreto Municipal nº. 038/2017, Edital nº. 3 da Homologação do Resultado Final; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 1.049/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São José das Missões;

CONSIDERANDO o que determina o art. 12, Inciso II e art. 13 da Lei Municipal nº. 35/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Candidato	Cargo
5º	Gelson de Souza Muniz	Motorista
6º	Anderson Cardoso de Oliveira	Motorista

Art. 2º. Os nomeados têm o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo.

Art. 3º. Os nomeados deverão preencher os requisitos e apresentar os documentos, obrigatoriamente, para a investidura no cargo, especificados no item 2.5 do Edital nº. 1 do Concurso Público nº. 01/2017.

Parágrafo primeiro: O atestado médico de aptidão para o exercício do cargo será fornecido pelo médico designado pelo município de São José das Missões.

Parágrafo segundo: A conta salário e/ou conta corrente no Banco Banrisul.

Parágrafo terceiro: O nomeado, quando chamado, que não tomar posse nos prazos previstos na Lei Municipal nº. 35/1993, passará automaticamente como último integrante na lista de classificação.

Parágrafo quarto: Os nomeados deverão apresentar, folha corrida judicial, além dos documentos citados no *caput* do Art. 3º, desta Portaria.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

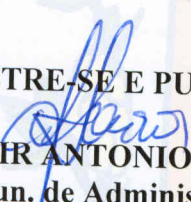
Art. 4º. O Vencimento de cada Cargo é o equivalente ao disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.049/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 07 de Janeiro de 2019.


SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração

